

TRE
PARANÁ

1º APOSTILAMENTO – REAJUSTE

CONTRATO nº 68/2024 – Prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral.

EMPRESA: TELMEX DO BRASIL S/A - CNPJ 02.667.694/0001-40

Em cumprimento à Cláusula Quinta do contrato em epígrafe, tendo sido adicionado o reajuste contratual, por meio do 1º Termo Aditivo no item 2, após análise feita pelos setores competentes deste Tribunal, defere-se o reajuste contratual com base no índice acumulado do ICTI - Índice de Custo da Tecnologia da Informação - remontando à data base de 25/05/2023, conforme segue:

1) Critérios de Reajuste 2024:

Índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)

Índice acumulado: 1,0262

Percentual acumulado: 2,62%

Período acumulado de 25/05/2023 a 24/05/2024

Vigência: A partir de **25/05/2024**

Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário vigente até 24/05/2024	Valor Unitário reajustado em 2024
2	3	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas / Aplicações de Complexidade Baixa.	10	R\$ 4.079,05	R\$ 4.185,92
	4	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas / Aplicações de Complexidade Média.	2	R\$ 5.438,73	R\$ 5.581,23
	5	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas / Aplicações de Complexidade Alta.	2	R\$ 6.897,68	R\$ 7.078,39
3	9	Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados – Faixa de até 64 endereços IP.	2	R\$ 2.311,77	R\$ 2.372,34
	12	Teste de Invasão sobre aplicação Web, quer no ambiente da rede interna, quer exposto à internet, sob demanda de cada Tribunal Eleitoral	5	R\$ 3.017,55	R\$ 3.096,61
	13	Simulação de Ataque/Defesa, para cada Tribunal Eleitoral	160 h	R\$ 159,43	R\$ 163,61
	14	Parecer técnico especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros	2	R\$ 8.540,99	R\$ 8.764,76
	15	Definição de padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação (com base em boas práticas de mercado, tais como CIS Benchmarks, padrões divulgados por fabricantes e outras entidades de confiabilidade publicamente reconhecidas)	2	R\$ 11.957,39	R\$ 12.270,67
	16	Apuração de Incidente de Segurança	80 h	R\$ 159,43	R\$ 163,61

2) Critérios de Reajuste 2025:

Índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)
Índice acumulado: 1,0654
Percentual acumulado: 6,54%
Período acumulado de 25/05/2024 a 24/05/2025

Vigência: A partir de 25/05/2025

Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário vigente até 24/05/2025	Valor Unitário reajustado em 2025
2	3	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas / Aplicações de Complexidade Baixa.	10	R\$ 4.185,92	R\$ 4.459,68
	4	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas / Aplicações de Complexidade Média.	2	R\$ 5.581,23	R\$ 5.946,24
	5	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas / Aplicações de Complexidade Alta.	2	R\$ 7.078,39	R\$ 7.541,32
3	9	Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados – Faixa de até 64 endereços IP.	2	R\$ 2.372,34	R\$ 2.527,49
	12	Teste de Invasão sobre aplicação Web, quer no ambiente da rede interna, quer exposto à internet, sob demanda de cada Tribunal Eleitoral	5	R\$ 3.096,61	R\$ 3.299,13
	13	Simulação de Ataque/Defesa, para cada Tribunal Eleitoral	160 h	R\$ 163,61	R\$ 174,31
	14	Parecer técnico especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros	2	R\$ 8.764,76	R\$ 9.337,98
	15	Definição de padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação (com base em boas práticas de mercado, tais como CIS Benchmarks, padrões divulgados por fabricantes e outras entidades de confiabilidade publicamente reconhecidas)	2	R\$ 12.270,67	R\$ 13.073,17
	16	Apuração de Incidente de Segurança	80 h	R\$ 163,61	R\$ 174,31

Os recursos serão destinados ao reajuste conforme elencado abaixo:

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 214048;
Nota de Empenho: 2025NE000493, emitida em 25/08/2025;
Elemento de despesa: 33.90.40.21;
Categoria Econômica: Custeio.

Curitiba, 03 de outubro de 2025

DIVANÍ DA SILVA CARVALHO
Analista Judiciária/Seção de Contratos

ANA ALICE DE CARVALHO DE BARROS
Chefe da Seção de Contratos